



LEI Nº 944/2017
DE 04/10/2017

SUMULA: Altera PPA/LDO/LOA para o Exercício Financeiro de 2017 e autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.017.

Eu **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte Lei,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 774, de 17 de outubro de 2013, referente ao Plano Plurianual para o Exercício de 2017.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 894, de 18 de julho de 2016, referente Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2017, de acordo com o artigo 43, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 10.085,75** (dez mil, oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme classificação Funcional programática abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	SEC. MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
1001	Departamento de indústria e Comércio		
23.691.0025.2.044000	Desenvolvimento Comercial		
3.3.90.31.00.00 (1633)	Prem. Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	000	10.085,75
TOTAL.....			10.085,75

Art. 4º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

– I – Por cancelamento parcial e/ou total de dotações fixadas na LOA 2017, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	SEC. MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
1001	Departamento de indústria e Comércio		
23.691.0025.2.044000	Desenvolvimento Comercial		
3.3.40.41.00.00 (189)	Contribuições	000	3.817,98
1002	Departamento de Turismo		
23.695.0025.2.045000	Man. Atividades Do Desenvolvimento Comercial e Turístico		
3.3.90.30.00.00 (194)	Material de Consumo	000	6.267,77
TOTAL.....			10.085,75

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 04 de outubro de 2017, 31º da Emancipação e 29º de Administração.

PAULO HORN
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
 em 04/10/2017.